

Dispõe sobre adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Verde de Goiás, para o exercício de 2014 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Verde de Goiás para o exercício de 2014.

Art. 2º As alterações acima autorizadas serão feitas através de inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, inclusive com remanejamento de valores e fontes e recursos, visando à adequação a realidade do momento, alterando o valor estimado para o exercício de 2014, conforme detalhamento dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2013.



Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito